



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 236/2022

"Visa denominar de José Pedro Vansan, o Campo de Malha da Vila Braz".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**JOSÉ PEDRO VANSAN**", o Campo de Malha localizado na Rua Érico Neves Mello, nº 388, lote 13 do desmembramento designado Área "G", situado na Vila Braz, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 2022.

Jefferson José Alexandre
Vereador

03451-Câmara Pirassununga-29/09/2022-09:30:27REN10501A2002.1

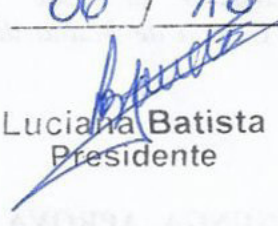
Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 03 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 06 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 10 OUT 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoum
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 10 OUT 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 10 OUT 2022 de 20


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 17 OUT 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 10 de 2022


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **José Pedro Vansan** o Campo de Malha localizado na Rua Érico Neves Mello, nº 388, lote 13 do desmembramento designado Área "G", situado na Vila Braz, neste Município.

José Pedro Vansan nasceu no Distrito de Santa Cruz da Conceição em 14 de junho de 1941, filho de Osília Lançonni Vansan e Antonio Vansan.

José Pedro, aos cinco anos de idade, mudou-se com a família para a Fazenda da Força Aérea (Fazenda da Barra) onde seu Pai Antonio Vansan havia sido contratado para o trabalhar.

Aos 13 anos de idade, começou a trabalhar registrado na referida Fazenda, e após 35 anos de trabalho em vários setores (Olaria, Corte de árvores, Lavoura, etc...) aposentou-se no ano de 1989. Em sua vida, possuiu um único emprego, no qual se dedicou arduamente por 35 anos.

José Pedro Vansan casou-se em 1967 com Maria Aparecida Zanzarini Vansan e teve dois filhos, a saber: José Carlos Vansan e Paulo César Vansan.

Palmeirense roxo, tinha como paixão o Jogo de Malha e ajudou a levar o nome de Pirassununga aos Jogos Regionais, participando das competições e trazendo várias medalhas no peito e troféus como campeão. Com seu time de malha, ajudou a fundar o Campo de Malha "Malha Brás" e se dedicou por vários anos como zelador, jogador e colaborador. Quando os anos começaram a pesar, ele ainda mostrava sua presença no local. Se não tinha um dos filhos em casa para levá-lo, ele se virava com sua bengalinha e dava o ar da graça para a alegria de seus companheiros para algumas partidas de truco. Sempre tinha alguém de bom coração que o levava para casa de carona, afinal "Seu Zé Vansan", como era carinhosamente chamado pelos amigos, não poderia faltar às reuniões noturnas, pois as risadas eram garantidas com a sua presença, quer contando suas piadas ou zoando os amigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Seu Zé Vansan nos deixou em um triste 05 de novembro de 2021 aos 80 anos, após lutar bravamente contra um câncer, mas deixou um legado de Sabedoria, Honestidade, Lealdade, Hombridade e muitos outros adjetivos, mas deixou principalmente a saudade daquele homem simples, brincalhão, batalhador e amigo.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Pirassununga, 29 de setembro de 2022.

Jefferson José Alexandre
Vereador



José Pedro Vansan nasceu no distrito de Santa Cruz da Conceição em 14/06/1941 e aos cinco anos se mudou com a família para a Fazenda da Força Aérea (Fazenda da Barra) onde seu Pai Antonio Vansan havia sido contratado para o trabalho.

Aos 13 anos de idade começou à trabalhar registrado na referida Fazenda e após 35 anos de trabalho em vários setores (Holaria, Corte de Arvores, Lavoura e etc...) veio à se aposentar no ano de 1989 tendo em sua vida um único emprego, no qual se dedicou arduamente por 35 anos, constituiu família se casando em 1967 com Maria Aparecida Zanzarini Vansan e teve dois filhos, José Carlos Vansan e Paulo Cesar Vansan.

Palmeirense roxo, tinha como paixão o Jogo de Malha e ajudou à levar o nome de Pirassununga aos Jogos Regionais participando das competições, trazendo várias medalhas no peito e troféus como campeão com seu time de malha, ajudou à fundar o Campo de malha "Malha Brás" e se dedicou por vários anos como zelador, jogador e colaborador, quando os anos começaram à pesar ele mesmo assim mostrava sua presença no local, se não tinha nenhum dos filhos em casa para leva-lo, ele se virava com sua bengalinha e dava o ar da graça para a alegria de seus companheiros para algumas partidas de truco e sempre tinha alguém de bom coração que o trazia pra casa de carona, afinal Seu Zé Vansan como era carinhosamente chamado pelos amigos não poderia faltar às reuniões noturnas pois as risadas eram garantidas com a sua presença, quer contando suas piadas ou "zoando" os amigos.

Seu Zé Vansan nos deixou em um triste 05/11/2021 aos 80 anos após lutar bravamente contra um câncer, mas deixou um legado de Sabedoria, Honestidade, Lealdade, Hombridade e muitos outros adjetivos mas deixou principalmente a saudade daquele homem simples, brincalhão, batalhador e amigo. Esteja em Paz Pai.

Por: José Carlos Vansan e Paulo Cesar Vansan



1165412PV000000043035217



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOSÉ PEDRO VANSAN

CPF

715.444.708-78

MATRÍCULA

116541 01 55 2021 4 00070 094 0017604 75

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 80 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Santa Cruz da Conceição - SP	RG 132633 MD/SP	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Professor Mário Zoéga, 2794
Bairro: Vila Braz Cidade: Pirassununga - SP
OSÍLIA LANÇONI VANSAN
ANTONIO VANSAN

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Cinco de novembro de dois mil e vinte e um - 14:00h	05	11	2021

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1883, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE
Insuficiência Respiratória, Cancer Pulmonar, Hipertensão, Diabetes

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Pirassununga-SP	Paulo Cesar Vansan (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Raimundo Nonato de Freitas Moreira Junior - CRM: 206154

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEM

Nascido em 02/07/1941. Óbito lavrado em 08/11/2021, no livro C-70, fls. 094vº, sob o nº 17604. Era casado com MÁRIA APARECIDA ZANZARINI VANSAN, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA, SP, livro B-42, às fls. 16v, sob nº 6534, em 21 de janeiro de 1967; deixa os seguintes filhos: JOSÉ CARLOS com 53 anos e PAULO CESAR com 50 anos de idade; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador
Município e Comarca de Pirassununga - SP
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 08 de novembro de 2021.

Egler Cristina de Silva Souza
Substituta do Oficial

Telefone: (19) 3561-4774
E-mail: atendimento@cartoriopirassununga.com.br

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Saulo (11)





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 027/2022-JC

Pirassununga, 28 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munícipes solicitam a denominação do **Campo de Malha**, localizada na Rua Eurico Neves Milo, Vila Brás, neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência os bons officios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade, no sentido de informar, se o referido **Campo de Malha** está desprovida de denominação e se existe algum impedimento de ordem cadastral, patrimonial ou de registro em cartório de imóveis para a sua denominação, citando inclusive o nome da Rua onde se localiza referido **Campo de Malha** para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referida **Campo de Malha** é de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os ateneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador

Excelentíssimo Senhor

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro

13.630-900 – PIRASSUNUNGA – SP

Ricardi
28 / 07 / 2022
Liceli

fag



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 322/2022

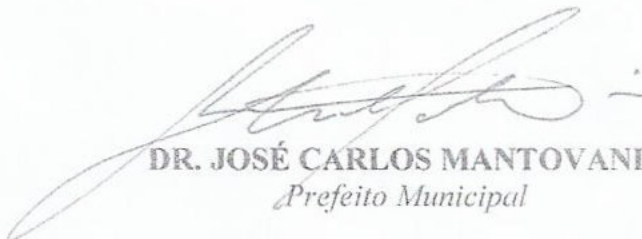
Prot. Prefeitura nº 3746/2022

Pirassununga, 10 de agosto de 2022.


Excelentíssima Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício nº 027/2022-JC, que trata da denominação do Campo de Malha, localizada na Rua Eurico Neves Milo, Vila Brás, encaminhamos cópia da manifestação do Setor de Patrimônio, bem como da Seção de Cadastro Fiscal, a respeito

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA – SP
emds

Recebi
Pirassununga, 18.08 / 2022


Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretária



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

Ref. Prot. 3746/2022


À SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL

Em atenção ao Ofício nº 027/2022-JC de fls. 01 informamos que o **Campo de Malha** localizado na Rua **Érico Neves Mello, lote 13** do Desmembramento designado **Área "G"**, situado na Vila Braz, é de propriedade municipal, não possui denominação oficial, bem como, não existem impedimentos de ordem patrimonial ou de registro no CRI local para sua denominação.

Assim, encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação sobre a existência de impedimento de ordem cadastral.

Conclusos, à Secretaria de Governo.

Pirassununga, 05 de agosto de 2022.


Carlos Henrique Benevenuto
Encarregado de Setor - Patrimônio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Cadastro Fiscal

— 0 —



Ref. ao Prot. N°: 3746 / 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Diante da solicitação através do ofício n° 027/2022 e manifestação as fls. 02 do Setor de Patrimonio, informamos que o imóvel consta em nome da Prefeitura Municipal de Pirassununga, localizado com a testada principal para a Rua Érico Neves Mello, N° 388, na Vila Braz, denominado como Centro Comunitário, com o N° de cadastro 6887.014.017.008.13-8 e que desconhecemos que tenha denominação oficial para o referido imóvel.

Desde já, fica a Seção de Cadastro Fiscal à disposição para quaisquer informações.

Pirassununga, 09 de agosto de 2022.

Valéria de Campos Terra Franceschini
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua: Galício Del Nero, 51 - Centro

Pirassununga - SP - CEP 13631-904

site: www.pirassununga.sp.gov.br

Seção de Cadastro Fiscal

E-mail: cadastrofiscal@pirassununga.sp.gov.br



Cadastro Imobiliário

Emitido por: CFRANCESCHINI em 09/08/2022 às 08:24:29

Página n.º

Imóvel	Inscrição Cadastral	Quadra	Lote
26704	6887-014.017.008.13-8	" G "	013

Endereço do Imóvel

RUA ERICO NEVES MELLO, 388 Complemento CENTRO COMUNITARIO VILA BRAZ - CEP: 13632-015

Endereço de Entrega

RUA GALICIO DEL NERO, 51. CENTRO, CEP: 13631-904. PIRASSUNUNGA - SP.

Tipo	Código	Nome do Contribuinte	CPF/CNPJ	RG
PROPRIETÁRIO PRINCIPAL	110656	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	45.731.650/0001-45	

Tipo do Imóvel	Aquisição	Situação do Imóvel	Cartório	Matrícula	Total Construído	V.V. Terreno	V.V. Construção	V.V. Total
TERRENO		ATIVO			0,00			

Tipo de Isenção	Data de Início	Data Final	Processo	Aliquota	Observação
2-TOTAL	19/06/2006	31/12/3000	19/06/2006	0%	

Dados do Imóvel

ANO DO CADASTRO	2007
ANO LANÇAM. ALIQU.	3000
ANO DA CONSTRUÇÃO	0

Característica do Terreno	Área do Terreno	550,00	Testada Principal	11,00	Metros
MURO -> NÃO	PASSEIO -> NÃO	AGUA -> SIM			
ESGOTO -> SIM	ESQUINA -> NÃO	GARAGEM -> NÃO			
DEP. EMPREGADA -> NÃO	LAVAND. /A.SERV. -> NÃO	SALAO DE FESTAS -> NÃO			
JARDIM -> NÃO	PISCINA -> NÃO	CONSERVACAO -> SIM			
VARRECAO -> NÃO	PAVIMENTACAO -> SIM	COLETA DE LIXO -> NÃO			
GUIA/SARJETA -> SIM	LIXO HOSPITALAR -> NÃO	SINISTRO -> NÃO			
CV - PLANTA GENÉRI-> CV 8					

Histórico de Proprietário

Proprietário	Documentos	Data da Transferência
PROPRIETÁRIO PRINCIPAL JOAO BENEDITO DE SOUZA BUENO	983.873.438-87	24/04/2007
PROPRIETÁRIO PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	45.731.650/0001-45	24/04/2007

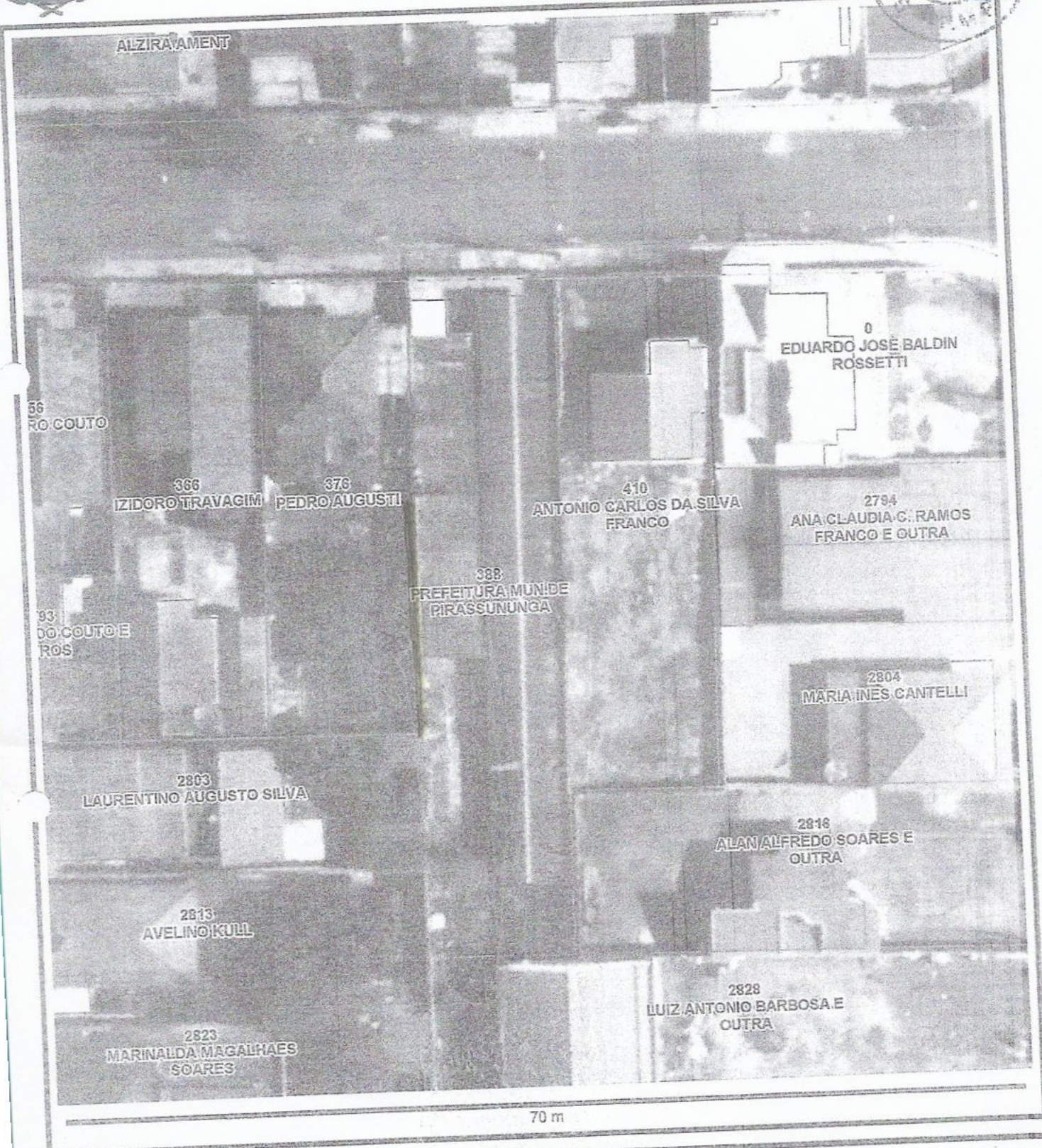
Histórico

Usuário:	Data do registro:	Protocolo:	Título:
CAD. CONF. PROJ. DE DESMEMBRAMENTO, PROT. N° 3822/02 E APROV. EM 15/05/06	01/01/2014		INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SIST CONSIST AM
CONF. DECRETO N° 3136/06, P/A 2007. ECB-19/06/06			
TRANSF. P/A PREFEITURA MUNICIPAL CONF. ESCRITURA DE DOACAO DO 2° CART., LIVRO352, FLS.126/130 DE 07/07/06(DOCUMENTO ENCARTADO AS FLS 263/265 E 349/353 DO PROT. ADM. 3822/2002-VOLS I E II.ECB-24/04/07			

Valéria de Campos T. Franceschini
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal



Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

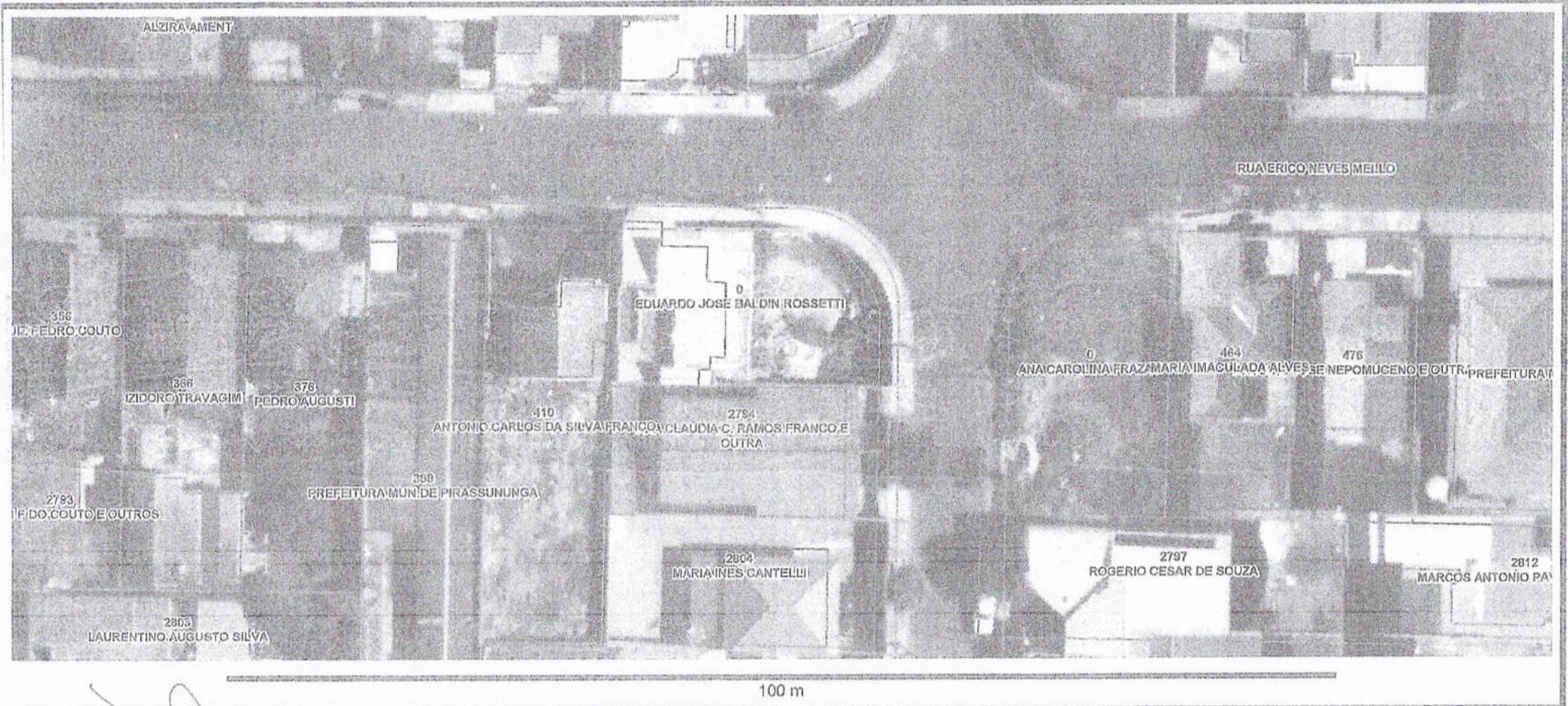


Observações:

Valéria de Campos T. Franceschini
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal



Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Observações:

Prefeitura Municipal de Pirassununga
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
 Chefe da Seção de Cadastro e Registro





Google Earth

Imagem de Satélite



388

Mapa sem título
Escreva uma descrição para seu mapa.

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2022-10-03 16:25



- PL_236_2022.pdf(~3,1 MB)
- PL_238_2022.pdf(~689 KB)
- PL_239_2022.pdf(~569 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 236/2022**, de autoria do Vereador Jefferson José Alexandre, que visa denominar de José Pedro Vansan, o Campo de Malha da Vila Bráz, neste município;
- **Projeto de Lei nº 238/2022**, de autoria do Executivo Municipal, altera o artigo 1º da Lei 5.825, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2709-Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde;
- **Projeto de Lei nº 239/2022**, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.90.31.

Atenciosamente,

--

Renata Trindade
Analista Legislativo Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 03 de outubro de 2022.

Ref. Projeto de Lei nº 236/2022.

Autoria: Vereador Jefferson José Alexandre.

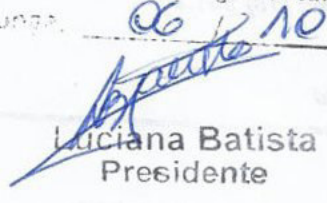
Ementa: "Visa denominar de JOSE PEDRO VANSAN o Campo de Malha da Vila Braz, neste Município".

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Lei nº 236/2022, de autoria do Vereador Jefferson José Alexandre, visando denominar de **JOSE PEDRO VANSAN** o Campo de Malha da Vila Braz, neste Município, passo a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

O Projeto de Lei vem com sua justificativa adequada, estando cumpridos os requisitos extrínsecos para a apreciação e em se tratando de competência exclusiva da Câmara a denominação de ruas e logradouros (inciso XIV, do artigo 25 da LOM).

À secretária para junta no Projeto de Lei e
encaminhamento em cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 06/10/2022.


Luciana Batista
Presidente

02140-0154 - Pirassununga - SP - 13240-000



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Dessa forma, tratando de norma simples, não encontramos óbice ao prosseguimento da matéria, quer com relação a sua legalidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer, sub censuram da E. Comissão de Justiça, para a decisão de discricionariedade da apreciação Plenária.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-10-06 15:56
Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-10-06 **Hora:** 15:56:44
Nome: - Secretaria Geral - **Usuário:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 12, 13 e 14 de 2022. / AUTORES: DL nº 12 João Henrique Trevillato Sundfeld, DL nº 13 Wellington Luis Cintra de Oliveira e DL nº 14 Vitor Naressi Netto. / EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo de concessão de Título Honorífico"

Ref. Projeto de Lei nº 235/2022, de autoria do Executivo Municipal, que regula os atos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal. Força de Portaria

Descrição: Ref. Projeto de Lei nº 236/2022. Autoria: Vereador Jefferson José Alexandre. Ementa: "Visa denominar de JOSE PEDRO VANSAN o Campo de Malha da Vila Braz, neste Município".

Ref. Projeto de Lei nº 238/2022, de autoria do Executivo Municipal, altera o artigo 1º da Lei 5.825, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à atender inclusão da nova ação nº 2709-Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde; Força de Portaria.

Ref. Projeto de Lei nº 239/2022, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.90.31. Força de Portaria Excelentíssima

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Lésio

Presidente

Nome: PARECERES_DL_12_13_14_PL_235_236_238_239_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 24442129

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 236/2022**, de autoria do Vereador Jefferson José Alexandre, **que visa denominar de José Pedro Vansan, o Campo de Malha da Vila Braz**, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17 OUT 2022


José Leandro Viçente
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 236/2022**, de autoria do Vereador Jefferson José Alexandre, **que visa denominar de José Pedro Vansan, o Campo de Malha da Vila Braz, neste Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

17 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfield "João do Sal Filho"

Presidente

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"

Relator

Cícero Justino da Silva

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 236/2022**, de autoria do Vereador Jefferson José Alexandre, **que visa denominar de José Pedro Vansan, o Campo de Malha da Vila Braz, neste Município**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Sala das Comissões, 17 OUT 2022

*João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”
Presidente*

*Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”
Relator*

*Jefferson José Alexandre
Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5952 **PROJETO DE LEI Nº 236/2022**

“Visa denominar de José Pedro Vansan, o Campo de Malha da Vila Braz.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**JOSÉ PEDRO VANSAN**", o Campo de Malha localizado na Rua Érico Neves Mello, nº 388, lote 13 do desmembramento designado Área "G", situado na Vila Braz, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5952 **PROJETO DE LEI Nº 236/2022**

“Visa denominar de José Pedro Vansan, o Campo de Malha da Vila Braz.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**JOSÉ PEDRO VANSAN**", o Campo de Malha localizado na Rua Érico Neves Mello, nº 388, lote 13 do desmembramento designado Área "G", situado na Vila Braz, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01665/2022-SG

Pirassununga, 25 de outubro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 553 a 567/2022; Requerimento nº 827/2022; e Pedido de Informação nº 210 e 211/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 24 de outubro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5951 (Emenda Corretiva nº 01/2022 e Emenda nº 01/2022), 5952 e 5953, referentes aos Projetos de Lei nºs 235, 236 e 239/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi

Pirassununga, 26. 10 / 2022

Davison



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos necessários. Pirass; 31/10/2022.

Ofício nº 317/2022

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 27 de outubro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.028 e 6.029/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sonia R. Grigoletto A. Santos
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

03855-Câmara Pirassununga-27/10/2022-16:16:44RENOC370340 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.028, de 27 de outubro de 2022, que “denomina de José Pedro Vansan, o Campo de Malha da Vila Bráz, neste município”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 236/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 03 de novembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.028, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 -

*“Visa denominar de José Pedro Vansan,
o Campo de Malha da Vila Braz”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ PEDRO VANSAN**” o Campo de Malha localizado na Rua Érico Neves Mello, nº 388, loe 13 do desmembramento designado Área “G”, situado na Vila Braz, neste Município.

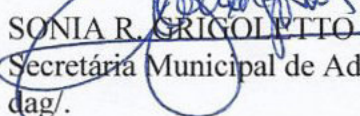
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

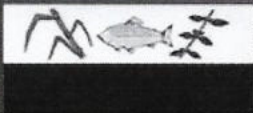


JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 111, de 31 de outubro de 2022, da Lei nº 6.028, de 27 de outubro de 2022, que “denomina de José Pedro Vansan, o Campo de Malha da Vila Bráz, neste município”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 236/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de novembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 31 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

transporte sanitário com acessibilidade. Proponentes: 02. Gestor do Contrato: Leandro Soares de Menezes. Cargo: Conductor Socorrista. Contrato nº 59/2022. Contratada: MERCANTIL ANDREETA DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Assinatura: 26/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.028, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“Visa denominar de José Pedro Vansan, o Campo de Malha da Vila Braz”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “JOSÉ PEDRO VANSAN” o Campo de Malha localizado na Rua Érico Neves Mello, nº 388, loe 13 do desmembramento designado Área “G”, situado na Vila Braz, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.029, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.90.31”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à inclusão da Natureza da Despesa 33.90.31 a fim de atender ao Programa “Nota Fiscal de Serviço Premiada”, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte 01 - Código de Aplicação 1000000 R\$ 12.000,00

Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, é proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Finanças

Ficha nº 99 - 07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 701/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e em face da representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Seção de Licitação, objeto da Comunicação Interna nº 045/2022,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o servidor municipal Valter Tadeu Camargo de Castro, para integrar, como membro, a Comissão Municipal de Licitações, em substituição à servidora Sonia Regina Grigoletto Arruda Santos, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Renie Alexandre Lourenço, RG nº 26.422.555-7 - SSP/SP e CPF nº 172.061.338-94 - Cargo: Escriturário;

Membros: Valter Tadeu Camargo de Castro, RG nº 8.381.637 - SSP/SP e CPF nº 017.226.448-00 - Cargo: Procurador Municipal;

Daniilo Zero dos Santos, RG nº 42.789.519-4 - SSP/SP, CPF 310.618.158-38 - Cargo: Fiscal de Rendas.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 31 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 702/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e